



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.002  
02 DE JANEIRO DE 2024  
Nº PÁGS: 3

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### PORTARIA Nº 854, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 781 de 06 de dezembro de 2.023 e a Portaria nº 816 de 15 de dezembro de 2.023 e designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes da Tomada de Preço nº 10/2.023 e Tomada de Preços nº 13/2.023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revoga a Portaria nº 781 de 06 de dezembro de 2.023 e a Portaria nº 816 de 15 de dezembro de 2.023, que designava Gestor e Fiscais do Contrato nº 466/2.023 e do Contrato nº 491/2.023, decorrentes das Tomada de Preços nº 10/2.023 e Tomada de Preços nº 13/2.023, respectivamente.

**Art. 2º** Designar como novo Gestor, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão dos Contratos.

**Art. 3º** Mantém como Fiscal Titular, o Servidor Gustavo Proni, matrícula nº 47401, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

**Art. 4º** Mantém como Fiscal Suplente, o Servidor Thiers Pontes Franco Neto, matrícula nº 46181, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

**CONTRATADA:** TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Proc. Adm. nº. 581/2022 – Tomada de Preço nº. 11/2022 – Contrato nº. 38/2023 – Protocolo nº 21275/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para revitalização de calçadas, canteiros centrais e construções de três rotatórias, na Avenida Santos Dumont, entre o trevo da Rodovia BR-369 / Rua Rodrigues Alves e Avenida 19 de Dezembro e Avenida Paraná entre Avenida 19 de Dezembro e Rodovia BR-369.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de 39,7291% ao valor do Contrato, equivalente a quantia de R\$ 890.657,37 (Oitocentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), nos termos do Art. Nº 65 da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Quarta do Contrato.
- Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 3.132.477,37 (Três milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 28 de dezembro de 2023.

Ibiporã, 28 de dezembro de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

## SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 779, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor JOÃO MARCOS SILLA – matrícula 41521, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para emissão de documentos referentes aos procedimentos da ADAPAR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 850, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Súmula: Retifica a Portaria nº 775, de 01 de dezembro de 2023, que destitui o Adicional de Insalubridade atribuído ao servidor.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº 775, de 01 de dezembro de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município em 15 de dezembro de 2023, que destitui o Adicional de Insalubridade atribuído ao servidor, passando a conter os seguintes termos:

**Onde se lê:**

“ Art. 1º. DESTITUIR a parti do dia 1º de dezembro de 2023”

**Leia-se:**

“ Art. 1º. DESTITUIR a partir do dia 1º de dezembro de 2023”

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº. – 654/2023, DATADO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obras, de esgotamento sanitário : **LOTE 04** (QUATRO), da **QUADRA 08** (OITO) , do CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, matrícula nº17.456 , neste Município, sendo o mesmo com as seguintes denominações e metragens: “ Uma área de terras medindo **3.487,06 metros** quadrados, constituída pela Chácara nº 04 (quatro) da quadra nº 08 (oito), da Planta do loteamento denominado “ **Condomínio Horizontal Marajoara**”, Gleba Ibiporã, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a rua Ilha Fernando de Noronha, medindo 40,00 metros a esquerda com a parte da chácara nº 02 e chácara nº 03 , medindo 81,983 metros; ao fundo com parte da chácara nº 4-A, da P.M.I., medindo 41,327 metros, a direita com chácara nº 05 , medindo 92,37 metros.”

**LOTE 04 .....3.487,06M²**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**

Secretário Municipal de Planejamento

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DECRETO Nº 621, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Atualização dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº3271, de 30 de Agosto de 2023;

Considerando a troca de membro pelas entidades e atualizações de entidades do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã:

I - Representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;

a) Associação de Moradores dos residenciais Lourenço Bacarim, Pedro Baise, Milenium, São João e Canesso:

**Titular:** Marli Emerenciano

**Suplente:** Sandra Bernardes de Lima.

b) APASI - Associação de Pais e Amigos de Surdos de Ibiporã:

**Titular:** Maria Goreti dos Santos;

**Suplente:** Márcia Cristina Silva Barbieri.

c) Capela Nossa Senhora de Fátima:

**Titular:** Marlene Rosa de Almeida;

**Suplente:** Oswaldo Batista de Campos.

d) Lar Padre Leone:

**Titular:** Ângela Maria da Rosa;

**Suplente:** Andressa Thais Caus Lebkuhen.

e) Fraternidade Espírita Mensageiros da Luz;

**Titular:** Osmar Betiati;

**Suplente:** Raul Cesar Zerbini.

f) Igreja Presbiteriana Independente (ESPAÇO VIDA)

**Titular:** Silvia Aparecida dos Santos;

**Suplente:** Eloir Rodrigues

g) Paróquia São Rafael:

**Titular:**

**Suplente:** Márcia de Souza Gazal.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**h) Pastoral da Criança:**

**Titular:** Maria Cicera Raimundo de Souza;

**Suplente:** Rosângela Sofia Botti.

**II - representantes dos trabalhadores da Saúde Municipal:**

**a) Conselho Regional de Enfermagem do Paraná- COREN e Sindicato dos Agentes Comunitários de saúde do estado do Paraná – SINDACS:**

**Titular:** Cíntia Aparecida Marques Martins Novais (Coren);

**Suplente:** Aldemar Galassi (SINDACS).

**b) Sindicato dos Servidores Municipais de Ibiporã- SINDSERV e Associação dos servidores Municipais de Ibiporã - ASMI;**

**Titular:** Diana Aparecida da Silva Piveta( SINDSERV);

**Suplente:** José Luiz da Silva (ASMI).

**c) Conselho Regional de Odontologia - CRO e Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná-CRF**

**Titular:** Flávia Vasconcellos (CRO);

**Suplente:** Regina Midori Tamari Silva (CRF).

**d) Associação dos servidores Municipais de Ibiporã - ASMI e SINDSERV (Sindicato dos Servidores Municipais);**

**Titular:** Elisângela Regina da Silva (ASMI);

**Suplente:** Roberta Paulino Figueredo (SINDSERV).

**III- Representantes de PRESTADORES de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal:**

**a) Hospital Cristo Rei (Santa Casa de Ibiporã):**

**Titular:** Sharles Rafael Junior da Silva;

**Suplente:** Artemizia Bertolazzi Martins.

**b) Laboratório Carlos Chagas/ São Jorge e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):**

**Titular:** Carolina de Cássia Sacca Colognesi (Laboratório Carlos Chagas/ São Jorge);

**Suplente:** Márcia Carine de Souza (APAE).

**IV - representantes do Poder Executivo:**

**a) Titular:** Ilto de Souza (diretor Municipal de saúde);

**Suplente:** Cássia Carolina Garcia Davolio Geha (assistente social).

**b) Titular:** Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar (Secretária Municipal de saúde);

**Suplente:** Vanessa Cristina Luquini (diretora de vigilância em saúde ).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de Dezembro de 2023.

**José Maria Ferreira**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)